



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1567 FÁTIMA DO SUL-MS, 25 DE AGOSTO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 245/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Concede Abono de permanência ao Servidor que menciona e dá outras providências

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

Considerando que o servidor preenche todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria por Tempo de Contribuição previsto no § 11 Artigo 38 da Lei Complementar nº. 970 de 13.10.2005 e artigo 40 § 19 com alterações produzidas pela recente emenda Constitucional nº. 103/2019 de 12.11.2019.

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, abono de Permanência ao Servidor Público Municipal do quadro efetivos **ARMINDO SILVA FILHO**, ocupante do Cargo de Motorista de Veículo pesado, Classe-F, Nível-III, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - **SEMOVS**, com fulcro no § 11 do Artigo 38 da Lei Complementar nº. 970 de 13.10.2005 e artigo 40 § 19 com alterações produzidas pela recente emenda Constitucional nº. 103/2019 de 12.11.2019.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25.08.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 246/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição em favor do Servidor que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º **AVERBAR**, nos assentos funcionais do servidor público municipal do quadro efetivos **ARMINDO SILVA FILHO** ocupante do cargo de **Motorista de Veículo Pesado**, Classe-F, Nível-

-III, matrícula nº. 62/1 para fins de disponibilidade e aposentadoria nos termos do artigo 95 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990 o tempo de contribuição de 1.724 (um mil, setecentos e vinte e quatro) dias em conformidade com a CTC sob o Protocolo 12001080102348247, lavrada em 24.07.2025 pelo **INSS**, conforme períodos abaixo descritos:

- a) 03 anos, 05 meses e 01 dia, correspondente ao período de: 23.03.1989 à 23.08.1992 prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL.
- b) 01 ano, 03 meses e 02 dias, correspondente ao período de: 24.08.1992 à 25.11.1993, prestados ao Empregador: MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS.
- c) 00 ano, 00 mês e 21 dias, correspondente ao período de: 10.05.2011 à 31.05.2011, prestados ao Empregador: LUCELENE DE AVILA SELHORST.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25.08.2026)

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 247/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providencias.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos : **ADENIZE ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, matrícula nº. 2751/1, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias em razão de seu problema de Saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M, com parecer conclusivo emitido pela junta Médica Municipal, nos termos do artigo 13 inciso V, c/c com o artigo 44 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo passará a exercer temporariamente a função de Assistente de Apoio Educacional.

Art.2º- A readaptação autorizada no caput deste artigo se dará em **prorrogação** no período de: 02.08.2026 à 01.02.2027.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 02.08.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25.08.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 248/2026, 25 DE AGOSTO DE 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo Simplificado EDITAL SEMECT N.º 001/2025**, de 14 de novembro de 2025, Homologado em 10 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 10 de dezembro de 2025, edição n.º 1404, página 05, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGESP, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

Professor de Ensino Fundamental -Anos Iniciais (Sede)

Class.	Nome	C.H.S
46	ELISABETE VARGAS DE SOUZA- desistente	20H
47	JACIRA DE OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO -desistente	20H
48	MARCIA CORREIA DOS SANTOS	20H
49	ROSA ANTÔNIA FERREIRA SILVA- desistente	20H

Art. 2º. Os convocados deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, munidos dos documentos a seguir:

- 01 Foto 3x4
- Atestado de saúde ocupacional
- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Carteira de Trabalho (pág. da foto e verso) ou carteira digital
- Cadastro do PIS ou PASEP
- Comprovante de escolaridade (conforme solicita o edital)
- Certidão de Nascimento ou casamento/e ou certidão de união estável
- CPF do Cônjuge
- Certidão de nascimento de filho menor de 16 anos
- CPF de filho menor de 16 anos
- Telefone de contato pessoal
- Comprovante de residência
- Declaração de bens

- Declaração de não acúmulo de cargo público
- Certidão Eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25.08.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.249/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Conceder gozo de férias a servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e XI, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, gozo de férias a servidora do quadro de comissionados Sra.: **MARIA ROSANGELA DA CRUZ**, ocupante do cargo de Secretária Municipal Assistência Social, matrícula 480/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, com o período de gozo de 15 dias compreendendo o período de 24 de agosto a 07 de setembro de 2026.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25.08.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 250/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Concede licença maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER** 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora pública municipal do quadro efetivos **KAMILY DA SILVA QUINTINO**, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, nos termos do artigo 172 da lei complementar nº. 006 de 03.09.1990 no período de: 10.08.2026 à 05.02.2027, devendo retornar as suas funções normais em: 06.02.2027.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 10.08.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (25.08.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PARTES

Gerenciador: Município de Fátima do Sul – MS

Empresas Detentoras: Supermercado Jorge Ltda; Comercial Vulty Ltda e Supermercado Sabor de Mel Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, referente ao registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) **meses e renovado os quantitativos originalmente registrados, passando sua vigência para o período de 22/08/2026 a 22/08/2027**, conforme condições estabelecidas na Ata original.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original.

DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2026.

AVISO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento aos princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, vem por meio deste, convidar a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que ocorrerá no dia 27 de agosto de 2026 (quinta-feira), com início às 08h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, para apresentação do Plano Plurianual para 2026-2029 e Lei Orçamentária anual para 2027 do Município de Fátima do Sul/MS.

Fátima do Sul/MS, 25 de agosto de 2026

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 101/2026, de 25 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 138.502,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.245.11.2068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.245.11.2068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
2.660.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.245.11.2068-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$16.788,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.788,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.245.11.2068-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$61.714,96
2.660.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.714,96

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$16.788,00
2.661.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.788,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$50.000,00
2.660.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$61.714,96
2.660.0000.000000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	61.714,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Agosto de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
..958-**
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUND MUN DIREITOS CRIANÇA ADOL FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 102/2026, de 25 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.004 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
12.004.8.243.12.2075-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
12.002.8.122.11.2064-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Agosto de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

*** ***.958-**

Prefeito Municipal